

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 13 de novembro de 2008

IMÓVEL: Apartamento nº 162G, localizado no 16º Pavimento, do Bloco G, Edifício Tenerife, integrante do Condomínio Forte do Golf, localizado na Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, nº 1600, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa de 227,700m², comum de 379,304m², total de 607,004m², com a fração ideal de 0,4603%, correspondendo-lhe o direito de 01 vagas simples e 01 vaga dupla de garagem em locais individuais e indeterminadas, localizadas no térreo, que poderão ser utilizadas com auxílio de manobrista.

CADASTRO: 23242.52.16.0600.00.000.02.

PROPRIETÁRIA: CAMARGO CORRÊA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na Rua Funchal, nº 160, Vila Olímpia, Capital/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 67.203.208/0001-89.

REGISTRO ANTERIOR: nº 2, feito em 30 de março de 2.005, na matrícula 68.463, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, (Carlos André da Silva Pereira).

O Substituto do 1º Oficial.

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial 186.144, em 21 de outubro de 2008. Microfilme nº

115757

Av. 1, em 13 de novembro de 2008.

A propriedade do imóvel desta matrícula está limitada, pelos seguintes ônus instituídos na matrícula 68.463: conforme registro nº 9, feito em 19 de maio de 2.005, por Contrato de Financiamento para Construção de Unidade Imobiliárias, Promessa de Financiamento aos Adquirente dessas unidades, com garantias Real e Fidejussória, e outras avenças, datado e assinado em 01 de abril de 2.005, a proprietária deu em HIPOTECA de primeiro, e único grau, sem concorrência de terceiros, o imóvel matriculado, onde será erigido o empreendimento Forte do Golf, o qual será composto de 7 blocos conforme incorporação registrada sob o nº 3 a favor do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., com sede na Capital, na Avenida Eusébio Matoso, nº 891, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.700.394/0001-40, para garantia da dívida de R\$75.060.000,00 (incluindo-se outros imóveis), com vencimento em 01/03/2009, a taxa efetiva mensal: 0,8355% e a taxa efetiva anual: 10,50%, contados a partir de 01/04/2005, do dia 1º de cada mês, com as demais condições constantes do título; conforme averbação nº 12, feita em 22 de junho de 2006, por Primeiro Instrumento Particular de Re-Ratificação e Aditamento de Contrato de Financiamento para Construção de Unidades Imobiliárias, Promessa de Financiamento aos Adquirentes dessas Unidades, com Garantias Real e Fidejussória e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, datado e

Continua no Verso

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

001

assinado em 09 de fevereiro de 2.006, as partes contratantes resolvem aditar o item 1 do quadro II do financiamento, reduzindo o valor máximo de liberação para R\$64.424.000,00 (incluindo-se outros imóveis), a ser liberado em 23 parcelas conforme Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso constante no contrato, e demais condições constates no título; conforme **averbação nº 16**, feita em 31 de maio de 2.007, por Segundo Instrumento Particular de Re-Ratificação e Aditamento de Contrato de Financiamento para Construção de Unidades Imobiliárias, Promessa de Financiamento aos Adquirentes dessas Unidades, com Garantias Real e Fidejussória e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, datado e assinado em 01 de março de 2.007, as partes contratantes resolvem aditar os itens 1, 2 e 3, do quadro II relativos ao financiamento Registrado sob nº 9, reduzindo o valor máximo de liberação para R\$64.000.000,00 (incluindo-se outros imóveis), a ser liberado em 20 parcelas conforme Cronograma Físico-Financeiro e de Desembolso constante no contrato, e demais condições constates no título; conforme **averbação nº 14**, feita em 16 de agosto de 2006, por Requerimento datado e assinado em 1º de julho de 2.006, com firmas reconhecidas, Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde nº 35/2006, Aut. Desmat. nº 089/2006, processo SMA nº 84.003/2004, expedido pela Secretaria do Meio Ambiente em 25 de junho de 2.006, Memorial Descritivo das Áreas Verdes e demais documentos que ficam arquivados em pasta própria neste 1º Oficial de Registro de Imóveis, foi **reservado** 6.534,99m², ou seja, 10,245% da área total do imóvel da Matrícula 68.463, para **PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE**, sendo distribuídos do seguinte modo: **ÁREA VERDE 01**, com 4.964,55m²; **ÁREA VERDE 02**, com 965,21m²; **ÁREA VERDE 03**, com 605,10m² do imóvel; conforme **registro nº 17**, feita em 13 de março de 2008, por Escritura lavrada às folhas 173/178 do livro 1.863, em 22 de janeiro de 2.008, retificada pelas escrituras: lavrada às folhas 227/234 do livro 1.868, em 26 de fevereiro de 2.008 e lavrada às folhas 365/368 do livro 1.872, em 12 de março de 2.008, todas do 15º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, a proprietária instituiu **SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM** destinada à rede de energia elétrica, sobre uma faixa do terreno do imóvel da Matrícula 68.463, com área de 20.404,26m², a favor da **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, com sede na Rua Lourenço marques, nº 158, 14º andar, Capital/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93

O Escrevente Autorizado,
(Carlos André da Silva Pereira).

Prot. Oficial 186.144, em 21 de outubro de 2008. Microfilme nº 115 7 5 7

Av. 2, em 10 de junho de 2009.

Continua na Ficha Nº 2

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 10 de junho de 2009

Conforme Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Financiamento para Construção de Unidades Imobiliárias, Promessa de Financiamento aos Adquirentes dessas Unidades, com Garantias Real e Fidejussória e Outras Avenças, datado e assinado em 12 de março de 2009, o financiamento objeto da hipoteca averbada sob nº 01, foi **ADITADO** para os seguintes termos: a) alterar a data de vencimento, prevista no contrato prorrogando por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/03/2009, sendo a nova data de vencimento 01/09/2009; b) alteração do item 6 do quadro II do contrato, para constar que coeficiente mínimo de liquidez, passa a ser de 1,03 (um inteiro e três centésimos), com demais condições estipuladas no contrato, ratificando os demais termos estabelecidos no Instrumento Particular originário.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvino Soares* (Karina Silvino Soares).

Prot. Oficial 192.697, em 04 de junho de 2009. Microfilme nº 180172

Av. 3, em 17 de dezembro de 2.009.

Conforme Instrumento Particular, datado e assinado em 27 de julho de 2.009, com firmas reconhecidas, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA** averbada sob o nº 1.

A Escrevente Autorizada,
(Selma Andrade Dantas).

Prot. Oficial 199.793, em 08 de dezembro de 2.009. Microfilme nº 184754

R. 4, em 17 de dezembro de 2.009.

Conforme **Escritura do 15º Tabelião de Notas da Capital/SP**, lavrada às folhas 129/134 do livro 1.941, em 13 de novembro de 2.009, a proprietária **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$645.010,55, a **EDMUNDO GUIMARÃES CÔRTEZ**, brasileiro, músico, RG nº 15.830.287-SSP/SP, CPF/MF nº 076.257.328-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **LETÍCIA REINA GONÇALVES**, brasileira, psicóloga, RG nº 29.785.096-9-SSP/SP, CPF/MF nº 864.064.264-87, residentes e domiciliados na Rua Caiowaa, nº 2.046, Apto. 133, Bloco 4, Sumaré, Capital/SP.

A Escrevente Autorizada,
(Selma Andrade Dantas).

Prot. Oficial 199.794, em 08 de dezembro de 2.009. Microfilme nº 184755

CONTINUA NA FICHA

03

MATRÍCULA

FOLHA

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

003

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 21 de outubro de 2011

R. 5, em 21 de outubro de 2.011.

Conforme Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 07 de outubro de 2.011, os proprietários Edmundo Guimarães Côrtes e sua esposa, Leticia Reina Gonçalves, atualmente residentes e domiciliados na Rua Dr. Paulo Ferraz da Costa Aguiar, nº 1600, Ap. 162-G, Vila Yara, nesta cidade **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$1.100.000,00, a **NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO**, brasileiro, empresário, RG nº 22.827.518-0-SSP/SP, CPF/MF nº 127.667.668-98 e sua esposa, **MONICA JARDIM DE CARVALHO**, brasileira, empresária, RG nº 21.679.268-SSP/SP, CPF/MF nº 116.667.528-94, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Luiz Lopes, nº 12, Jardim Guadalupe, nesta cidade.

A Escrevente Autorizada,  (Lilian Freitas Mello).

Prot. Oficial 225.079, em 14 de outubro de 2.011. Microfilme nº 201989

R. 6, em 21 de outubro de 2.011.

Conforme Instrumento Particular mencionado no registro nº 5, o imóvel matriculado foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, nesta cidade, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciantes: NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO e sua esposa, MONICA JARDIM DE CARVALHO, já qualificados, no valor de R\$880.000,00, a ser pago em 300 parcelas mensais, no valor inicial de R\$10.411,05, vencendo-se a primeira delas em 07 de novembro de 2.011, com taxas de juros: nominal de 9,75% a.a. e efetiva de 10,20% a.a, calculadas pelo sistema de amortização SAC e demais condições constantes no título. Por força de lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciantes possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$1.500.000,00.

A Escrevente Autorizada,  (Lilian Freitas Mello).

Prot. Oficial 225.079, em 14 de outubro de 2.011. Microfilme nº 201989

CONTINUA NA FICHA

MATRÍCULA

FOLHA

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

004

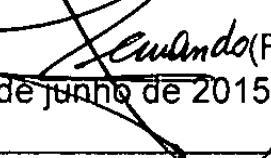
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 26 de junho de 2015

CNS 11.152-6

R. 7, em 26 de junho de 2015.

Conforme Ofício DRF/OSA/SEFIS nº 10/2015, processo administrativo nº 10882.721639/2015-92, expedido em 23 de junho de 2015, pela Secretária da Receita Federal do Brasil, os direitos que este possui sobre o imóvel matriculado, foram objeto de **ARROLAMENTO DE BENS**, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9.532/1997.

O Escrevente Autorizado,  (Fernando Henrique Belini).

Prot. Oficial 277.834, em 25 de junho de 2015. Microfilme nº

243483

CONTINUA NA FICHA

05

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

005

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 08 de julho de 2019

CNS 11.152-6

Av. 8, em 08 de julho de 2.019.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201907.0416.00805169-IA-250, expedido pela 10ª Vara do Trabalho/SP, extraído dos autos do processo nº 10002450320155020320, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **16 de maio de 2.019**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 342.210, em 08 de julho de 2.019. Microfilme nº 2 9 8 4 4 0

Av. 9, em 09 de abril de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202004.0613.01113851-IA-420, arquivado na pasta nº 100 sob nº 055, expedido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, extraído dos autos do processo nº 10022167020155020466, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **06 de abril de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do proprietário NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 353.652, em 08 de abril de 2.020. Microfilme nº 3 0 8 5 8 0

Av. 10, em 10 de julho de 2.020.

Conforme Protocolo de Cancelamento nº 202007.0813.01200562-MA-320, arquivado na pasta nº 101 sob nº 080, extraído dos autos do processo nº 10002450320155020320, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **08 de julho de 2020**, foi **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE** averbada sob o nº 8.

A Escrevente Autorizada,

(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 356.321, em 09 de julho de 2.020. Microfilme nº 3 1 0 7 6 7

Av. 11, em 06 de agosto de 2020.

Conforme Ofício nº 196/2018-RFB/DRFFNS - Secat, expedido em 28 de maio de 2018, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil e Mandado de Segurança nº 5021039-54.2017.4.04.7200/SC, expedido em 21 de maio de 2018, fica **CANCELADO O ARROLAMENTO DE BENS** registrado sob o nº 7.

A Substituta do 1º Oficial,

(Drª. Carolina de Oliveira Ayub Alves Rodrigues)

Continua no Verso

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

5

VERSO

Prot. Oficial 322.835, em 06 de junho de 2018. Microfilme nº 3 1 1 7 4 8

Av. 12, em 12 de novembro de 2.020.

Conforme Requerimento datado e assinado em 21 de outubro de 2.020, com firma reconhecida e Certidão expedida pela 5ª Vara Cível local, em 07 de outubro de 2.020, foi **AJUIZADA**, em 09 de dezembro de 2.014, uma **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – CONTRATOS BANCÁRIOS**, processo digital nº 0001784-97.2019.8.26.0405, por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, em face de **CARVALHO S TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA ME.**, CNPJ/MF nº 02.756.349/0001-83 e **NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO**, já qualificado, cujo valor da causa é R\$691.630,57.

O Escrevente Autorizado,
(Lucas Alves Santos).

Prot. Oficial 361.663, em 29 de outubro de 2.020. Microfilme nº 3 1 5 5 1 7

Av. 13, em 12 de novembro de 2.020.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202011.0210.01375885-IA-081, arquivado na pasta nº 104 sob nº 031, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10022097620145020381, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **02 de novembro de 2.020**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário **NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 361.857, em 16 de outubro de 2.020. Microfilme nº 3 1 5 5 3 5

Av. 14, em 12 de novembro de 2.020

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei nº 6.015/73, procedo a presente averbação para constar que na averbação n.13, a data do protocolo oficial é 04 de novembro de 2.020 e não como constou.

A Escrevente Autorizada,
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 361.857, em 04 de novembro de 2.020. Microfilme nº 3 1 5 5 3 5

Av. 15, em 10 de maio de 2.021.

Conforme Ofício expedido em 22 de abril de 2.021, digitalmente assinado pelo Dr. Rafael Meira Hamatsu Ribeiro, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível local,

Continua na Ficha 6

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 10 de maio de 2021

CNS 11.152-6

extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários, processo n. 0001784-97.2019.8.26.0405, fica **CANCELADO** o **AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** averbado sob o n. 12.

A Escrevente Autorizada,
(Analay Dias Picosque Silva)

Prot. Oficial 371.001, em 29 de abril de 2.021. Microfilme n. 32 2 9 7 6

Av. 16, em 15 de julho de 2.021.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202107.1122.01715290-IA-930, arquivado na pasta nº 109 sob nº 019, expedido pela 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos do processo nº 01003836220165010069, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **11 de julho de 2.021**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário NELIO BRUNO CARVALHO FILHO, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 375.469, em 13 de julho de 2.021. Microfilme nº 32 6 2 9 9

CONTINUA NA FICHA

07

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

7

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 20 de setembro de 2021

CNS 11.152-6

Av. 17, em 20 de setembro de 2021.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 2º Ofício Cível da Comarca local, em 10 de setembro de 2021, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 1000583872018.8.26.0405, em que **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, move em face de **MONICA JARDIM DE CARVALHO**, já qualificada, **SOLUTION RENT A CAR E LOGISTICA EIRELI-ME**, CNPJ nº 09.686.079/0001-20; e **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, CPF/MF nº 268.934.908-60, **os direitos** sobre o imóvel desta matrícula foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$239.725,38, tendo sido nomeada depositária: Monica Jardim de Carvalho, já qualificada.

A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 378.863, em 10 de setembro de 2.021. Microfilme nº 329386

Av. 18, em 27 de outubro de 2.021.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Comarca local, em 20 de outubro de 2.021, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, ordem n. 1000652-05.2015.5.02.0386, em que **JOSE AUGUSTO MARINATO FILHO**, CPF/MF n. 035.218.558-99, move em face do proprietário **NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$71.558,28, tendo sido nomeado depositário: Nelio Bruno de Carvalho Filho, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 381.076, em 21 de outubro de 2.021. Microfilme nº 331055

Av. 19, em 03 de novembro de 2.021.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pela Secretaria da 4ª Vara do Trabalho da Comarca local, em 26 de outubro de 2.021, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista, ordem n. 1000507-23.2013.5.02.0384, em que **PAULO HENRIQUE GONÇALVES**, CPF/MF nº 308.781.048-79, move em face do proprietário **NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO**, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$25.153,67, tendo sido nomeado depositário: Nelio Bruno de Carvalho Filho, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *auuu*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Continua no Verso

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

7

aux **VERSO**

Prot. Oficial 381.409, em 27 de outubro de 2.021. Microfilme nº 33 1 3 1 9

Av. 20, em 22 de novembro de 2.021.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.1612.01906222-IA-050, arquivado na pasta nº 112 sob nº 015, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10006896920165020039, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **16 de novembro de 2.021**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *aux*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 382.564, em 17 de novembro de 2.021. Microfilme nº 33 2 2 0 3

Av. 21, em 26 de novembro de 2.021.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.2309.01916191-IA-980, arquivado na pasta nº 112 sob nº 037, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10025353620145020381, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **23 de novembro de 2.021**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, já qualificado.

A Escrevente Autorizada, *aux*
(Cristiane Aparecida Theodoro da Silva)

Prot. Oficial 382.940, em 24 de novembro de 2.021. Microfilme nº 33 2 5 2 2

Av. 22, em 28 de março de 2.022.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.2212.02063895-IA-060, arquivado na pasta nº 114 sob nº 046, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10017237420175020385, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **22 de março de 2.022**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, *Lucas de Souza Fernandes*
(Lucas de Souza Fernandes)

Prot. Oficial 388.548, em 24 de março de 2.022. Microfilme nº 33 7 2 2 5

CONTINUA NA FICHA

08

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 09 de agosto de 2022

CNS 11.152-6

Av. 23, 09 de agosto de 2.022.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0511.02285550-IA-520, arquivado na pasta nº 118 sob nº 040, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10014053720165020382, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **05 de agosto de 2.022**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, já qualificado.

Lucas de Souza Fernandes
Escrevente Autorizado

Prot. 395.524, 08 de agosto de 2.022. Microfilme 342690

Av. 24, 09 de agosto de 2.022.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.0511.02285574-IA-209, arquivado na pasta nº 118 sob nº 041, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10014613620175020382, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **05 de agosto de 2.022**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, já qualificado.

Lucas de Souza Fernandes
Escrevente Autorizado

Prot. 395.525, 08 de agosto de 2.022. Microfilme 342691

Av. 25, 08 de maio de 2.023.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.0222.02682474-IA-130, arquivado na pasta nº 124 sob nº 060, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP/SP, extraído dos autos do processo nº 10000374620155020020, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **02 de maio de 2.023**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO, já qualificado.

Jonatan Garcia Moura da Silva
Escrevente

Prot. 410.081, 04 de maio de 2.023. Microfilme 354058

Av. 26, 14 de setembro de 2.023.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 2º Ofício Cível da Comarca

Continua no Verso

MATRÍCULA

88.114

FOLHA

8

VERSO

local, em 11 de agosto de 2.023, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 10005838720188260405, em que **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, move em face de **MONICA JARDIM DE CARVALHO**, já qualificada; **SOLUTION RENT A CAR E LOGISTICA LTDA**, CNPJ n. 09.686.079/0001-20. e **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, CPF n. 268.934.908-60, foi **PENHORADO** uma parte ideal correspondente a **50% dos direitos** sobre o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R\$269.856,11, tendo sido nomeada depositária: Monica Jardim de Carvalho, já qualificada.

Lucas de Souza Fernandes
Escrevente

Prot. 415.848, 11 de agosto de 2.023. Microfilme

359595

Av. 27, 10 de outubro de 2.023.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 2º Ofício Cível da Comarca local, em 11 de agosto de 2.023, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 00026007920198260405, em que **VALTER FIOROTTI FILHO**, CPF/MF n. 008.404.278-83, move em face de **NELIO BRUNO DE CARVALHO FILHO**, já qualificado; e **CARVALHO'S TRANSPORTES E LOCACAO EIRELI**, CNPJ n. 02.756.349/0001-83, **os direitos** sobre o imóvel desta matrícula foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$27.685,51, tendo sido nomeado depositário: Nelio Bruno de Carvalho Filho, já qualificado.

Lucas de Souza Fernandes
Escrevente

Prot. 419.247, 05 de outubro de 2.023. Microfilme

361005